



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014 - (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.399.397/0001-52, com sede na Rua Humberto Ribeiro Vergueiro, nº 47-A, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.124.590-8, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.288.379-45, residente e domiciliado na Rua Humberto Ribeiro Vergueiro, nº 47, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 002/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato sofrerá o acréscimo de 9,2 km/dia no Item 14.

Item	Discriminação do serviço	Apres	Dias Letivos	Km/dia	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
14	TRECHO: CIDADE / BOMBA D'ÁGUA / NELSON SALVALAGGIO / ZITO SALVALAGGIO / CIDADE (+ ALUNO DEFICIENTE) PERÍODO: MANHÃ / TARDE VEÍCULO: KOMBI / VAN DISTÂNCIA: 29,4 KM	Km	182	9,2	1,60	2.679,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de **R\$2.679,04 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, pela prestação de serviços, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12 361 9 2 16	339033030000	1056	000	Recursos Ordinários (Livres)	Departamento de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



0401	12	361	9	2	16	339033030000	1057	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	Departamento Educação	de
0401	12	361	9	2	16	339033030000	1058	107	Salário Educação	Departamento Educação	de
0401	12	361	9	2	16	339033030000	1059	117	MDE/PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Departamento Educação	de
0401	12	361	9	2	16	339033030000	1060	137	Convenio SEED/Transporte Escolar - 2014	Departamento Educação	de
0401	12	361	9	2	16	339033030000	1061	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Departamento Educação	de

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

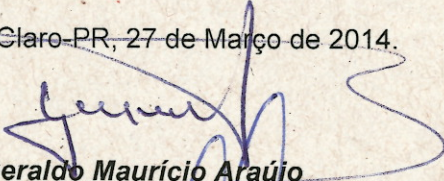
O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, justifica-se em função do aumento do trecho a ser percorrido, visto que ocorreu a transferência de um aluno atendido pela referida empresa para a EM Professora Jovira Conti Néia, o qual passara a estudar no período da tarde e receberá atividades de reforço do período da manhã. Nesse sentido, visto que o estabelecimento de ensino não se encontrava no trajeto anteriormente estipulado, faz-se necessário o aditivo de quilometragem e valor, a fim de se adequar as necessidades surgidas durante a vigência do contrato.

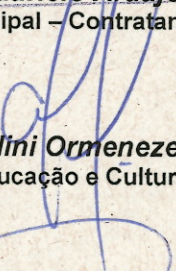
**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 002/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

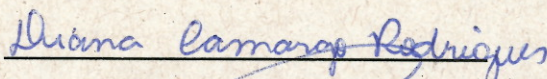
Ribeirão Claro-PR, 27 de Março de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Contratante

  
**Mateus Ferreira**  
Família Ferreira Transportes LTDA – ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Francielly Schmeiske**  
OAB/PR 63008

